



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

LEI MUNICIPAL N° 967, de 24 de abril de 2013.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO POR INTERMÉDIO DE GUARNIÇÕES DE RADIOPATROLHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de União do Oeste, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no município, por intermédio de guarnições da RADIOPATROLHA.

Art. 2º. O Município deverá disponibilizar, mensalmente, a importância em reais, **equivalente a 180 (cento e oitenta) litros de gasolina**, para cobrir as despesas com manutenção (combustível, lubrificante, peças, acessórios e serviços), das viaturas colocadas a serviço (conveniada), visando proporcionar condições de execução do policiamento de radiopatrulha no Município, e disponibilizar, mensalmente, a importância em reais, **equivalente a 100 (cem) litros de gasolina**, para cobrir as despesas com material de expediente, limpeza, fardamento, manutenção do aquartelamento, equipamentos e alimentação do pessoal de serviço.

Art. 3º. O município depositará o valor em conta vinculada, sob a denominação de PMSC/Convênio de Radiopatrulha.

Art. 4º. A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina deverá prestar contas mensalmente dos recursos recebidos.

Art. 5º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), em 24 de abril de 2013.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada